

## **EDITAL Nº 22/19**

### **JARAGUÁ DO SUL**

*Dispõe sobre as inscrições para **Processo Seletivo de Verão e Aproveitamento dos Resultados** obtidos no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM** para admissão nos cursos de graduação ministrados na modalidade presencial do **Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul**.*

O Reitor do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Verão e Aproveitamento dos Resultados** obtidos no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM** para admissão nos cursos de graduação, ministrados na modalidade presencial em **Jaraguá do Sul**.

#### **1. CANDIDATOS**

É considerado candidato ao preenchimento das vagas, para ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, ministrados na modalidade presencial, o portador de Histórico Escolar e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio e egressos do Ensino Médio que obtiveram Aproveitamento nos Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em qualquer das suas edições.



## 2. INSCRIÇÃO

A **inscrição** neste processo seletivo é **isenta de taxa**.

A inscrição deverá ser realizada pelo *site* da Católica de Santa Catarina ([www.catolicasc.org.br](http://www.catolicasc.org.br)) ou pessoalmente na Sala de Matrícula. O horário de atendimento é das 9h às 21h.

Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

I. Acessar o *site* da Católica de Santa Catarina, **de 21 de outubro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020** e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página. Caso venha pessoalmente, deverá apresentar Documento de Identidade e CPF.

II. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III. Somente poderão inscrever-se no **Processo Seletivo de Verão** candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio pela via regular ou pelo supletivo e egressos do Ensino Médio que obtiveram Aproveitamento nos Resultados obtidos no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**.

IV. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

VI. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente por *e-mail*, *sms* e *whatsapp*, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos no processo de inscrição. A Instituição não se



responsabiliza por problemas relacionados por eventuais filtros de *e-mail* no sistema de recebimento de *e-mail* utilizado pelo candidato.

VII. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul reserva-se o direito de ofertar ou não o(s) curso(s) constante(s) deste Edital, a julgar pelo número de inscritos. Caso o número de inscritos no curso escolhido for insuficiente para a realização do Processo Seletivo, o candidato poderá fazer opção por outro curso, se houver vagas.

VIII. Os itens **5, 6 e 7** deste Edital, não se aplicam aos candidatos egressos do Ensino Médio que desejam ingressar nos cursos ofertados via Aproveitamento dos Resultados obtidos no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**.

### **3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para os candidatos classificados que concluíram o Ensino Médio no Exterior, deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da Legislação Vigente, com publicação no Diário Oficial, exceto para Países do MERCOSUL (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro.

Os candidatos estrangeiros classificados deverão apresentar o Passaporte com o visto, no ato da matrícula, além da cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Protocolo do Pedido no Departamento da Polícia Federal.

O candidato ou seu representante legal, antes do início de preenchimento do Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o Processo Seletivo e com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo nos casos omissos ou não previstos.

### **4. CURSOS E VAGAS**

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul fará tantas convocações para matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento de vagas, considerando os não comparecimentos de candidatos à matrícula e a desistência de matriculados.

Os cursos de graduação ministrados na modalidade presencial ofertados no **Processo Seletivo de Verão em Jaraguá do Sul - Centro** são:

| <b>Cursos (1)</b>  | <b>Grau</b> | <b>Turno</b> | <b>Duração (anos)</b> | <b>Vagas (2)</b> |
|--|-------------|--------------|-----------------------|------------------|
| <b>Administração</b><br>Ato Autorizativo: Portaria nº 532 de, de 31/03/1993, D.O.U de 01/04/1993. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.   | Bacharelado | Noturno      | 4                     | 15               |
| <b>Ciências Contábeis</b><br>Ato Autorizativo: Parecer nº 213, de 11/08/92, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto federal de 23/10/92, publicado no D.O.U n.14.959, de 24/10/92. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017. | Bacharelado | Noturno      | 4                     | 15               |
| <b>Tecnologia em Gestão Empresarial</b><br>Ato Autorizativo: Portaria CONSUNI 26/19, de 05 de setembro de 2019.  | Tecnólogo   | Matutino     | 2                     | 15               |

**Nota:**

(1) Turmas poderão ter número máximo de 70 alunos.

(2) Vagas ofertadas respeitam o número de vagas autorizadas.

Os cursos de graduação ministrados na modalidade presencial ofertados no **Processo Seletivo de Verão em Jaraguá do Sul - Rau** são:

| <b>Cursos (1)</b>  | <b>Grau</b> | <b>Turno</b> | <b>Duração (anos)</b> | <b>Vagas (2)</b> |
|--|-------------|--------------|-----------------------|------------------|
| <b>Administração</b><br>Ato Autorizativo: Portaria nº 532 de, de 31/03/1993, D.O.U de 01/04/1993. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.   | Bacharelado | Noturno      | 4                     | 15               |
| <b>Ciências Contábeis</b><br>Ato Autorizativo: Parecer nº 213, de 11/08/92, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto federal de 23/10/92, publicado no D.O.U n.14.959, de 24/10/92. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.   | Bacharelado | Noturno      | 4                     | 15               |
| <b>Design</b><br>Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 297, de 14 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 16 de abril de 2015. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.   | Bacharelado | Noturno      | 3,5                   | 15               |
| <b>Design de Moda</b><br>Ato Autorizativo: Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada pela Portaria Normativa nº 23, de 1º de dezembro de 2010, do Ministério da Educação.   | Bacharelado | Noturno      | 4                     | 15               |
| <b>Direito</b><br>Ato Autorizativo: Parecer nº 278/99, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto nº 618, de 13/10/1999. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.  | Bacharelado | Matutino     | 5                     | 10               |
| <b>Direito</b><br>Ato Autorizativo: Parecer nº 278/99, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto nº 618, de 13/10/1999. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.  | Bacharelado | Noturno      | 5                     | 25               |
| <b>Engenharia Civil</b><br>Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 70, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2015.<br>Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.   | Bacharelado | Noturno      | 5                     | 10               |
| <b>Engenharia de Produção</b><br>Ato Autorizativo: Parecer nº 159/2006 e Resolução nº 040/2006, de 20/06/2006, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 4.596, D.O/SC nº 17.935, de 31/07/2006. Portaria MEC/SERES nº 419, de 8 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União , de 30 de janeiro de 2015.<br>Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018. | Bacharelado | Noturno      | 5                     | 10               |

| <b>Cursos (1)</b>  | <b>Grau</b>  | <b>Turno</b> | <b>Duração<br/>(anos)</b> | <b>Vagas<br/>(2)</b> |
|--|--------------|--------------|---------------------------|----------------------|
| <b>Engenharia de Software</b><br>Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 29, de 24 de agosto de 2018.   | Bacharelado  | Matutino     | 4                         | 10                   |
| <b>Engenharia de Software</b><br>Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 29, de 24 de agosto de 2018.   | Bacharelado  | Noturno      | 4                         | 10                   |
| <b>Engenharia Elétrica</b><br>Ato Autorizativo: Parecer nº 174/2007 e Resolução nº 043/2007, de 03/07/2007, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 605, D.O/SC nº 18.203, de 10/09/2007. Portaria MEC/SERES nº 317, de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial.<br>Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018.    | Bacharelado  | Noturno      | 5                         | 10                   |
| <b>Engenharia Mecânica</b><br>Ato Autorizativo: Parecer nº 143/2007 e Resolução nº 036/2007, de 05/06/2007, do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina e decreto governamental nº 471, D.O/SC nº 18.168, de 20/07/2007. Portaria MEC/SERES nº 71, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial.<br>Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 914, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018. | Bacharelado  | Noturno      | 5                         | 10                   |
| <b>Engenharia Mecatrônica</b><br>Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 22/19, de 05 de setembro de 2019.  | Bacharelado  | Noturno      | 5                         | 10                   |
| <b>Engenharia Química</b><br>Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 21, de 05 de setembro de 2019.   | Bacharelado  | Noturno      | 5                         | 10                   |
| <b>Música</b><br>Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 18/19, de 05 de setembro de 2019.  | Licenciatura | Matutino     | 4                         | 10                   |
| <b>Comunicação Social- Publicidade e Propaganda</b><br>Ato Autorizativo: Portaria do CONSUNI nº 23/19, de 04 de setembro de 2019.  | Bacharelado  | Noturno      | 4                         | 10                   |
| <b>Tecnologia em Gestão Empresarial</b><br>Ato Autorizativo: Portaria CONSUNI 26/19, de 05 de setembro de 2019.  | Tecnólogo    | Matutino     | 2                         | 10                   |

**Nota:**

- (1) Turmas poderão ter número máximo de 70 alunos.  
(2) Vagas ofertadas respeitam o número de vagas autorizadas.

**Observação:**

As aulas de todos os cursos ministrados na modalidade presencial do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul poderão ocorrer de segunda-feira à sábado.

**5. VERIFICAÇÃO DA SALA E BLOCO**

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul informará o local (prédio, bloco e sala) para a realização da Prova, através de *e-mail*, *sms* e *whatsapp* informado na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos.

**6. LOCAL E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar a data e horário para realização da prova, em um dos endereços abaixo:



### **Jaraguá do Sul – Rau**

**Local:** Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul.

**Endereço:** Rua dos Imigrantes, 500 – Bairro Rau – Jaraguá do Sul, 89254-430.

**Fone:** 0800 600 0005

### **Jaraguá do Sul – Centro – Provas a partir de 5 de novembro**

**Local:** Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul.

**Endereço:** Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 632, – Bairro Centro – Jaraguá do Sul, 89251-700.

**Fone:** 0800 600 0005

**Horário das provas:** segunda à sexta-feira, às 10h, 15h, 18h e 20h e aos sábados às 10 horas.

O candidato poderá selecionar somente uma data e seu respectivo horário para realização da prova.

Para realização da prova, o candidato deverá apresentar um documento de identificação, original e com foto.

A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de transferir a data e o horário de aplicação da prova, por motivos de força maior ou de casos fortuitos.

## **7. PROVA DE REDAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

A prova será constituída de 1 (uma) redação classificatória e eliminatória, e deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Usar letra legível.
- b) Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa.
- c) Atender ao número mínimo de linhas.
- d) Atender ao tema proposto.
- e) Não copiar o enunciado do texto.
- f) Não rasurar.

Obs.: Tempo para realização da prova – 1 (uma) hora.

Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior idade.

O resultado do **Processo Seletivo de Verão** será divulgado através de *e-mail*, *sms* e *whatsapp*, informado na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos.

Após a confirmação da classificação no processo, os candidatos receberão em sua conta de *e-mail*, o boleto bancário para pagamento referente à primeira parcela correspondente a matrícula.

## **8. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

Será eliminado do **Processo Seletivo de Verão** o candidato que:

- I. Não apresentar para a realização da prova um documento de identidade;
- II. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- III. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- IV. O candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.

## **9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.

## **10. MATRÍCULA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Após realizar a prova e receber a confirmação de aprovação no Processo Seletivo, o candidato está apto a realizar a matrícula, devendo comparecer a Sala de Matrícula do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina das 9h às 21h para a realização da matrícula, portando os seguintes documentos originais:

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Documento de Identidade – RG – RNE
- CPF
- Título Eleitoral e Comprovante de Quitação Eleitoral
- Certificado Militar – Reservista e alistamento militar
- Comprovante de Residência
- Declaração de Escolaridade (como documento provisório à matrícula)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio



- Histórico Escolar do Ensino Médio

### **10.1. LOCAIS E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

**Jaraguá do Sul - Rau** de segunda à sexta-feira, das 8h às 21h,  
sábado 8h às 12h.

**Jaraguá do Sul - Centro** a partir de 5 de novembro: de segunda à sexta-feira, das 9h às 21h, sábado 8h às 12h.

No ato da matrícula, o candidato classificado menor de 18 (dezoito) anos de idade, que não for emancipado, deverá estar acompanhado pelo responsável legal, o qual deverá estar munido do Comprovante de Residência, Carteira de Identidade e CPF para assinar o contrato na qualidade de responsável financeiro. Caso o candidato seja emancipado, deverá comprovar tal situação por meio de cópia autenticada da Escritura de Emancipação.

**A matrícula somente será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade, com o aceite do contrato de matrícula e com a apresentação dos documentos obrigatórios listados acima.**

### **11. PERDA DA VAGA**

Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para matrícula no prazo fixado pelo Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, ou não apresentar qualquer dos documentos listados no item 10 deste Edital, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

O candidato que, à época da matrícula, não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **12.1 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**O Processo Seletivo de Verão só é válido para matrícula no primeiro semestre letivo de 2020, nos termos deste Edital.**



Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.

## **12.2 MENSALIDADE E COMPONENTES CURRICULARES**

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.

A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.

## **12.3 PUBLICAÇÃO E FORO**

As disposições e instruções contidas no *site* [www.catolicasc.org.br](http://www.catolicasc.org.br), no requerimento de inscrição, constituirão normas que integram o Edital.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Jaraguá do Sul, 10 de outubro de 2019.

**Prof. Diogo Richartz Benke**

Reitor